LEI N. 4.076, DE 11 DE ABRIL DE 2007

"Dispõe sobre o cancelamento de lançamentos de contribuição de melhoria que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento dos lançamentos tributários de contribuição de melhoria decorrentes de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos que se encontram em aberto na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2007.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA